



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**AO PROJETO DE LEI N.º 100/2024**

Pretende o Excelentíssimo Sr. Vereador Adílson Henrique, através do Projeto de Lei nº 100/2024, denominar “Dilcilene Carneiro Borsoi” a via pública que especifica.

A i. Procuradora Jurídica, desta Casa de Leis, opinou pela legalidade e constitucionalidade do projeto.

À Comissão de Finanças e Orçamento compete opinar sobre todos os processos relativos a assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre as proposições que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município que acarretem responsabilidade ao erário Municipal ou interessem ao crédito público, conforme inciso III, do art. 64, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava.

Assim, manifesto-me favorável à propositura.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 2024.

**RODRIGO MEIRELLES – PL**  
**Membro e Relator**

**TELMA DE FÁTIMA – União Brasil**  
**Presidente**

**WELLINGTON FELIPE – União Brasil**  
**Vice-presidente**

